CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08/08/01

FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 12 / 60

PROJETO DE LEI Nº 263/60

ASSUNTO Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR: Pedro Paulo

LEI Nº 1699 DE 30 / 12 / 60 Sancionada

DIOM Nº 2089 DE 30 / 12 / 60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1699, DE 30 DE Dezembro DE 1960.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.$50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr$50.000,00 // (Cinquenta Mil Cruzeiros) destinado a auxiliar a publicação do "Almanaque de Ceará".

Parágrafo Único - O pagamento deve ser feito a um dos diretores do Almanaque do Ceará, mediante o requerimento dêste ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. anterior tem vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE Dezembro DE 1960.

General Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de lei n. 263/60.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) destinado a auxiliar o Almanaque do Ceará.

Paragrafo unico - O pagamento deve ser feito a um dos Diretores do Almanaque mediante requerimento dêste ao sr Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior xx tem vigencia nêste e no exercicio de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Vale a entrelinha "A Publicação"

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 23 de Dezembro de 1960.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 23 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 94 AO PROJETO DE LEI Nº 263/60

O vereador Pedro Paulo Moreira de Oliveira, apresentou a consideração desta Casa o presente projeto de lei que visa condecer um auxilio de Cr$ 50.000,00 ao Almanaque do Ceará, para que essa preciosa publicação não venha a interromper a sua circulação.

O Almanaque do Ceará é , indiscutivelmente, uma das mais uteis publicações que se tem feito no Ceará, não só pelo seu teôr literário como pela parte informativa e educacional. Em face disso somos de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei tal como se acha redigido.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de dezembro de 1960.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovada. Em 23/12/60

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Redação Final dá a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 263/60

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a abrir o crédito espècial de Cr$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a publicação do "Almanaque do Ceará".

Parágrafo Único - O pagamento deve ser feito a um dos diretores do/ Almanaque do Ceará, mediante o requerimento dêste ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. anterior tem vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A Presente lei, entrará em vigor na data de sua publica-/ção, revogadas as desposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de dezembro de 1960.

Presidente

Relator